

MINUTA DO EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/03/2025

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Router e Computador, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 24 de março de 2025**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao instituto Federal de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 e março de 2025 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025 Razão Social da Empresa Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação, juntamente com a proposta de preços:

5.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.4 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do

Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de **01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.**

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 17 de março de 2025.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Router D3020 e Computador, visando atender às necessidades do projeto “Apoio a manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p style="text-align: center;">Máquina CNC - Router D3020</p> <p>Modelo: Router D3020 Origem: Nacional/Internacional Tecnologia: Alta tecnologia com padrões internacionais Aplicações: Usinagem em diversos materiais: madeira, plástico, PVC etc. Utilização: Marcenaria, laboratório de produtos entre outros Área de trabalho (XxYxZ): 3000 mm x 2000 mm x 200 mm Estrutura: Altamente rígida, em aço metalão e pintura eletrostática com tratamento Movimentação: Guia linear 25 mm em todos os eixos Motores: Motores de passo (86 Kg nos eixos Y, X e Z) Motor Spindle: 8CV Inversor de Frequência: Digital com controle automático liga/desliga Velocidade de trabalho: 10.000 mm/min (dependendo do material) Velocidade de deslocamento: 25.000 mm/min (dependendo do material) Rotação do motor Spindle: 18.000 RPM</p>	01

	<p>Precisão: Cremalheira: Helicoidal</p> <p>Pinça e fresa: Acompanha kit inicial (cortesia)</p> <p>Suporte Técnico: Presencial ou online em caso de defeitos de fabricação</p> <p>Garantia: 1 ano (mecânica e eletrônica)</p> <p>Alimentação: 220VAC</p> <p>Acessórios inclusos</p> <p>Coletor de pó 3CV: Captação de toda a sujeira feita pelo material usinado.</p> <p>Dust Shoe: Bocal onde se acopla no Spindle com a vassourinha.</p> <p>Mesa à vácuo: Utilizada para a fixação de peças na mesa de corte, garantindo uma total fixação e promovendo uma maior precisão e agilidade em sua produção.</p>	
02	<p style="text-align: center;">Computador Alienware Aurora R15</p> <p>Base: Alienware Aurora R15</p> <p>Processador: 13ª geração Intel® Core™ i7-13700K</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro português – Brasil</p> <p>Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX™ 4060, 8GB GDDR6</p> <p>Memória RAM: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s</p> <p>Armazenamento: 1 TB, M.2, NVMe PCIe, SSD</p> <p>Teclado: Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil)</p> <p>Mouse: Mouse óptico Dell - MS116 (preto)</p> <p>Wireless: Intel® Killer™ Wi-Fi 6E AX1675, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth®</p> <p>Armazenamento: 1 TB, M.2, NVMe PCIe, SSD</p>	01

2.2. Os equipamento deverão ser novos e entregues acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na

legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição da máquina router CNC modelo D3020 da empresa Delta CNC, em substituição ao modelo D5520, anteriormente especificado no planejamento inicial, mas que não se encontra mais disponível para comercialização. O modelo D3020 foi selecionado como alternativa por apresentar características técnicas similares ao equipamento originalmente planejado, garantindo compatibilidade com as demandas operacionais do projeto “Oficina de Desenvolvimento de Protótipos e Produtos”.

3.2. Motivos da Contratação:

3.2.1 Indisponibilidade do modelo D5520: O modelo D5520, previamente definido, está indisponível no mercado, o que inviabiliza sua aquisição. O modelo D3020, fornecido pela mesma empresa, mantém a qualidade e funcionalidade exigidas, atendendo às necessidades técnicas e operacionais do projeto.

3.2.2 Inviabilidade econômica das propostas licitatórias anteriores: Durante o processo licitatório, os fornecedores participantes apresentaram propostas com valores muito acima do orçamento originalmente previsto, conforme evidenciado no histórico de compras. Diante dessa situação, a contratação direta da empresa Delta CNC assegura a aquisição do equipamento dentro dos limites orçamentários disponíveis, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

3.2.3 Necessidade de integração técnica: A escolha da Delta CNC como fornecedora está alinhada ao histórico de venda e suporte técnico excelente da empresa. Essa decisão reduz os riscos de incompatibilidade técnica, facilita o suporte e manutenção, além de garantir maior padronização dos processos operacionais.

3.2.4 Demanda por atualização tecnológica: A operação da router CNC requer o uso de um computador adequado para controle e programação e que não foi previsto anteriormente. Por isso, inclui-se na aquisição um computador desktop com especificações compatíveis com as demandas atuais, para a execução de softwares avançados de modelagem 3D e programação de usinagem CAM, assegurando maior eficiência no desenvolvimento dos projetos.

3.3. Benefícios Diretos da Aquisição

3.3.1 Continuidade das operações do laboratório: A substituição do modelo D5520 pelo D3020 garante a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, preservando a qualidade e funcionalidade originalmente planejadas.

3.3.2 Melhoria na capacidade de usinagem: A nova máquina proporcionará maior precisão e qualidade na execução de protótipos e peças, beneficiando diretamente os projetos acadêmicos e de extensão.

3.3.3 Aprimoramento do fluxo de trabalho: O computador desktop permitirá o uso de ferramentas de modelagem e controle CNC modernas, otimizando os processos do laboratório.

3.3.4 Preparação dos estudantes: A integração da tecnologia ao ensino capacitará os alunos com experiências práticas mais relevantes e alinhadas às exigências do mercado atual tanto de design de produto quanto da indústria 4.0.

3.4. Benefícios Indiretos da Aquisição

3.4.1 Desenvolvimento de projetos inovadores: A router CNC D3020 e o computador desktop permitirão a criação de projetos interdisciplinares com maior eficiência e qualidade pois fornece um espaço para testar e prototipar projetos tanto de pequena quanto de grande escala.

3.4.2 Fortalecimento institucional: A atualização dos recursos para o projeto “Oficina de Desenvolvimento de Protótipos e Produtos” posicionará a Universidade de Brasília como referência em inovação tecnológica e ensino prático de design.

3.4.3 Impacto comunitário: O equipamento permitirá atender demandas da comunidade local por meio de projetos de extensão, pibic, pesquisa e trabalhos das mais diversas disciplinas onde a materialização é importante para criar habilidades relacionadas com projeto de produto, isto em consequência promove o impacto social de forma positiva.

3.4.4 Sustentabilidade e redução de custos: A possibilidade de produção/materialização interna de projetos de peças e protótipos reduzirá custos de terceirização, transporte e desperdício de materiais, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade.

3.5. Sendo assim, se faz evidente que a contratação direta da empresa Delta CNC para aquisição da router CNC modelo D3020, em substituição ao D5520, e de um computador desktop de alto desempenho é essencial para a continuidade e modernização das atividades do projeto “Oficina de Desenvolvimento de Protótipos e Produtos”. Essa aquisição assegura o cumprimento das metas acadêmicas, científicas e sociais da Universidade de Brasília, promovendo eficiência, inovação e

impacto positivo na formação dos estudantes e na comunidade.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização nos endereços:

5.2.1 O item 01 deverá ser entregue no endereço Campus Universitário Darcy Ribeiro, Nº S/N - Prédio Novo do Ida - Sala Lab Protip, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.910-900.

5.2.2 O item 02 deverá ser entregue no endereço Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte, Brasília – DF, Cep. 70910-900.

4.3. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

4.4. Após a entrega dos móveis, a empresa deverá informar o dia da montagem, para que seja agendado com a coordenação do projeto.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia mínima de 01 (Um) ano, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela Finatec.

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá constar na Nota Fiscal.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

7.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

7.4. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 01 (um) ano.

Prazo de Entrega: 60 dias úteis

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)